



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE
Procuradoria Geral do Município

LEI 677/02

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições previstas no inciso IV do artigo 60 da Lei Orgânica do Município e na forma prescrita no artigo 5º da Lei 648/01, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do corrente exercício Crédito Adicional Especial até a importância de R\$88.000,00 (oitenta e oito mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde, para aquisição de Unidade Móvel de Saúde, conforme descrito no Convênio nº 3436/2001/MS.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

07.01. 10.302.015.1.1020 – AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE

4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente R\$88.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizado as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses referente ao Convênio nº3436/2001/MS, no valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais)

II – Anulação de dotação orçamentária

07.01.10.302.015.2.048 – MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00 – Material de consumo R\$8.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data

Espigão do Oeste, aos doze dias do mês de abril de 2002.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita

David Caldeira Brant Lott e Alvarenga
Procurador-Geral – OAB/RO 1438